

RESOLUÇÃO Nº 02/2019
Compromissos com Pesquisa de Mídia – Anexo “A” das Normas-Padrão da
Atividade Publicitária

O CONSELHO SUPERIOR DAS NORMAS-PADRÃO, com base no que dispõe o art. 37, item I, letra “c” de seus Estatutos Sociais e atendendo ao disposto nos itens 2, 3 e 5 do Anexo “A” das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, considerando os termos da recomendação do Comitê Técnico de Mídia (CTM), elaborada a partir de estudos mercadológicos para enquadramento das Agências Certificadas em faixas, em função dos compromissos destas quanto ao elenco mínimo de recursos técnicos de mídia,

RESOLVE:

Primeiro – Respeitado o disposto no item 5 do Anexo “A”, o enquadramento técnico das agências com certificação, para o exercício de 2020, será realizado com base na receita de mídia¹ anual, sendo que seus compromissos quanto ao elenco mínimo de recursos técnicos de mídia serão definidos em conformidade com as escalas abaixo, como já previsto na Resolução 02/2018 em suas disposições de transição.

GRUPO	RECEITA DE MÍDIA ANUAL (EM R\$)
1	Acima de 50.000.000,01
2	De 20.000.000,01 até 50.000.000,00
3	De 13.500.000,01 até 20.000.000,00
4	De 7.000.000,01 até 13.500.000,00
5	De 3.000.000,01 até 7.000.000,00
6	De 1.500.000,01 até 3.000.000,00
7	De 500.000,01 até 1.500.000,00
8	Até 500.000,00

Parágrafo único. Respeitado o período de transição previsto no item sétimo da presente Resolução, para as agências que não demonstrarem e/ou comprovarem sua receita de mídia anual, considerando os compromissos técnicos mínimos previstos no Anexo “A” das Normas-Padrão da Atividade

¹Receita de Mídia: Trata-se do valor referente ao desconto-padrão de agência, ou seja, aquele valor fixado pelos veículos de comunicação, com exclusividade, às agências de publicidade, não inferior a 20% sobre o valor da mídia negociada.

Publicitária, serão utilizados como escala, em caráter excepcional, os termos da Resolução 02/2018, inclusive eventuais flexibilidades, tendo como referência a receita operacional bruta anual, cabendo-lhes apresentar, a qualquer tempo, justificativa para eventual ajuste no enquadramento.

Segundo – Os índices de pontuação, conforme previsto no item 3 do Anexo citado, foram atualizados pelo Comitê Técnico de Mídia – CTM e fazem parte integrante da presente Resolução – sendo divulgados por meio do gabarito de pontos, em anexo.

Terceiro – De acordo com o Anexo “A”, o compromisso de dispor/fazer uso de pesquisas de mídia para as Agências dos Grupos Um, Dois, Três e Quatro deve variar conforme os princípios básicos daquele Anexo e com fundamento na pontuação mínima para certificação, já atualizada pelo CTM:

- Grupo 1.....282 pontos;
- Grupo 2.....251 pontos;
- Grupo 3.....176 pontos;
- Grupo 4.....123 pontos;

Quinto – A qualquer tempo, no período de vigência da presente Resolução, poderá o Conselho Superior das Normas-Padrão alterá-la, no todo ou em parte, sempre no interesse da manutenção e qualificação da prestação de serviços técnicos de mídia e para atender as exigências da livre concorrência e das boas práticas na relação entre Agências, Veículos e Anunciantes.

Sexto – Para efeitos de enquadramento no ano corrente, será utilizado o estabelecido em “gabarito mínimo para compromissos com pesquisa de mídia” anexado à presente resolução, dela fazendo parte integrante e inseparável.

Sétimo – A presente Resolução entra em vigor em janeiro de 2020, contudo, deve ser disponibilizada para consulta prévia em maio de 2019, para que seja respeitado um período de transição para eventuais adequações. Esse procedimento fica a cargo do Departamento de Certificação, com o apoio da área jurídica.

São Paulo, 16 de julho de 2019.

GABARITO MÍNIMO PARA OS COMPROMISSOS COM PESQUISA DE MÍDIA

* Este gabarito de pontos está dividido em células, que representam, no cruzamento de praça/estudo, a existência de, pelo menos, um estudo credenciado disponível e refletem o período de 12 meses de disposição/uso dos serviços e informações de mídia.

O gabarito representa um total de 500 pontos, que serão distribuídos entre os serviços de informações de mídia credenciados, elegíveis para este fim, com base nos seguintes vetores:

Participação dos meios:

Fonte: Sistema CENP-Meios 2017

Participação dos pilares:

Estudos de Audiência/ Circulação: representam 60% do total de pontos, pois compõem a base técnica dos planos de mídia, sendo até possível planejar e comprar mídia apenas com essa informação. Quando ocorrer existência simultânea de estudos de audiência e circulação, a distribuição dos pontos será de 75% e 25% respectivamente.

Estudos de Investimento: representam 25% do total de pontos, oferecem visão da atividade concorrencial, detalhando a tática dos concorrentes, *share of spending* por meio, sazonalidade, dentre outros pontos, dando condições técnicas para embasar a definição da estratégia e tática a ser adotada nos planos de mídia e, como consequência, o volume de investimento necessário.

Estudos de Hábitos: representam 15% do total de pontos, proporcionam conhecer o consumidor com maior assertividade, ampliando a eficácia do plano por meio da identificação dos hábitos de consumo dos meios, produtos e serviços e comportamento dos indivíduos.

Participação dos mercados:

Fonte: IPC para as Cidades.


O mercado NET representará, no mínimo, 12% do total, uma vez que, estudos comparativos de investimento, realidade de utilização dos anunciantes e agências, e espaços publicitários disponíveis, demonstraram ser este o indicador mais próximo à realidade.

Outros ajustes:

1. TV Paga: está configurado como meio no gabarito, abrangendo a praça NET;
 2. Parabólica: não consta do gabarito;
 3. Internet: o meio foi substituído por digital;
 4. Praças/mercados: o gabarito passa a contar com 18 praças regulares;
 5. Complementarmente aos vetores, quando se tratar de serviço (pesquisa) que não faça parte dos mercados/praças regulares, ou seja, que esteja fora dos 18 mercados acima citados, e que venha a obter o credenciamento do CENP, receberá a pontuação com base no critério “Outras praças” presente no gabarito: o índice será a resultante do cruzamento do mercado com IPC, que não seja regular, com o meio a que se destina o estudo;
- Nas relações de praças/mercados abaixo indicados, representam o universo:
- a) Interior São Paulo: maior IPC das cidades do interior do Estado de São Paulo (Ribeirão Preto);
 - b) Interior Sul: Grande Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Apucarana;

Premissas complementares:

- A agência certificada que contrata estudo único, ou não, de Hábito de consumo dos meios Jornal, Revista, Cinema e Out of Home (OOH) que, além da informação de consumo do meio, tenha, também, a mesma referência para leitores, indivíduos que vão ao cinema e pessoas que transitam em espaços públicos, ou seja, que inclua dados de consumo de veículos, receberá pontuação no meio devido, mas no pilar Audiência. Para os meios TV Aberta, TV por Assinatura, Rádio e Digital, nada muda: permanece a pontuação no pilar Hábito.
- A agência certificada que contrata estudo de Hábito com cobertura “nacional”, receberá a pontuação do mercado NET e de cada um dos mercados cobertos pelo estudo;
- A agência certificada que contrata um serviço de investimento com apenas parte das categorias, deixando de ter assim a visão completa do mercado, receberá 50% da pontuação.

 <small>Conselho Executivo do Novo-Brasil</small>	Televisão			TV Paga			Rádio			Jornal				Revista				Digital (Internet)			Cinema			Publicidade Exterior (OH/DOOH)		
	Audiência	Investimento	Hábitos	Audiência	Investimento	Hábitos	Audiência	Investimento	Hábitos	Audiência	Circulação	Investimento	Hábitos	Audiência	Circulação	Investimento	Hábitos	Audiência	Investimento	Hábitos	Audiência	Investimento	Hábitos	Audiência	Investimento	Hábitos
NET	21,65230	8,92749	5,81215	22,20000	9,25000	0,73773			0,39878	0,73480	1,80000		0,23927	0,48987	1,20000	2,00000	0,15951	53,10000	22,12500	1,71267	0,12247		0,02991	3,42907		0,83743
Grande São Paulo	45,01567	18,76664	12,21782			1,55080	3,74975	1,56240	0,83827	1,54464		0,88041	0,50296	1,02976			0,33531		3,60023	0,25744	0,11229	0,06287	7,20830	3,22399	1,76037	
Grande Rio de Janeiro	25,50825	10,51735	6,84721			0,86911	2,10147	0,87561	0,46979	0,86566		0,49341	0,28187	0,57710			0,18792		2,01767	0,14428	0,06293	0,03523	4,03973	1,80681	0,98656	
Grande Belo Horizonte	12,26899	5,05865	3,29338			0,41803	1,01077	0,42115	0,22596	0,41637		0,23732	0,13558	0,27758			0,09038		0,97046	0,06939	0,03027	0,01695	1,94304	0,86904	0,47452	
Grande Porto Alegre	9,53083	3,92967	2,55837			0,32473	0,78519	0,32716	0,17553	0,32344		0,18435	0,10532	0,21563			0,07021		0,75388	0,05391	0,02351	0,01316	1,50940	0,67509	0,36862	
Grande Curitiba	7,93571	3,27198	2,13019			0,27038	0,65377	0,27241	0,14615	0,26931		0,15350	0,08769	0,17954			0,05846		0,62770	0,04488	0,01958	0,01096	1,25678	0,56211	0,30692	
Grande Campinas	7,38937	3,04672	1,98354			0,25177	0,60876	0,25365	0,13609	0,25077		0,14293	0,08166	0,16718			0,05444		0,58449	0,04179	0,01823	0,01021	1,17025	0,52341	0,28579	
Grande Salvador	7,30725	3,01287	1,96149			0,24897	0,60200	0,25083	0,13458	0,24798		0,14134	0,08075	0,16532			0,05383		0,57799	0,04133	0,01803	0,01009	1,15725	0,51759	0,28262	
Grande Recife	6,25921	2,58074	1,68017			0,21326	0,51566	0,21486	0,11528	0,21241		0,12107	0,06917	0,14161			0,04611		0,49510	0,03540	0,01544	0,00865	0,99127	0,44336	0,24208	
Distrito Federal	6,18874	2,55169	1,66125			0,21086	0,50985	0,21244	0,11398	0,21002		0,11971	0,06839	0,14002			0,04559		0,48952	0,03500	0,01527	0,00855	0,98011	0,43836	0,23936	
Grande Fortaleza	5,87655	2,42297	1,57745			0,20023	0,48413	0,20172	0,10823	0,19943		0,11367	0,06494	0,13295			0,04329		0,46483	0,03324	0,01450	0,00812	0,93067	0,41625	0,22728	
Grande Goiânia	4,93722	2,03567					0,40675	0,16948				0,09550							0,39053		0,01218				0,34972	
Grande Vitória	3,85364	1,58890					0,31748	0,13228				0,07454									0,00951				0,27296	
Grande Manaus	3,81828	1,57432										0,07386									0,00942				0,27046	
Grande Belém	3,76963	1,55426	1,01189			0,12844			0,06943			0,07292	0,04166				0,02777		0,29817		0,00930	0,00521			0,14579	
Grande Florianópolis	3,08835	1,27336					0,25443	0,10601				0,05974														
Interior São Paulo			0,55363			0,07027			0,03799	0,06999			0,02279	0,04666			0,01519		0,16314	0,01167		0,00285	0,32663		0,07977	
Interior Sul			0,43646			0,05540			0,02995	0,05518			0,01797	0,03679			0,01198		0,12861	0,00920		0,00225	0,25750		0,06289	
Outras Praças		0,76171										0,03573									0,00456				0,13086	